

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG: 01	Anulacao		
Anexo ao Decreto nro. <u>11.541</u> , de <u>22/11/04</u>			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
06101.02.061.03.2029 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	00070	FO	3350.41	100	26.000,00
13114.04.122.04.2290 MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA OITAVA REGIAO FISCAL	00308	FO	4490.51	100	21.000,00
15102.20.604.48.2166 INSPECAO E DEFESA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	01218	FO	3390.14	110	10.000,00
	01220	FO	3390.30	110	30.000,00
	01223	FO	3390.36	110	10.000,00
	01225	FO	3390.39	110	30.000,00
20101.11.334.28.1139 CRIACAO DE COMISSOES MUNICIPAIS DE EMPREGO	04407	FO	4490.52	110	20.000,00
20101.11.334.28.1144 IMPLEMENTACAO DO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	04444	FO	3390.30	110	30.500,00
20101.11.334.28.1145 IMPLEMENTACAO DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE	04452	FO	3390.14	110	20.000,00
	04454	FO	3390.30	110	20.000,00
	04456	FO	3390.33	110	30.000,00
	04458	FO	3390.36	110	25.000,00
20203.19.126.16.1273 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO POP-PI DA REDE NACIONAL DE PESQUISA	04300	FO	4490.52	270	5.000,00
28101.04.122.04.2064 COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02817	FO	3190.11	170	10.000,00
	02819	FO	3190.16	170	15.000,00
	02839	FO	4490.52	170	20.000,00
28101.18.541.70.2051 OPERACAO DO CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	02858	FO	4490.52	170	82.000,00
28102.18.541.71.2056 DEFINICAO DE CRITERIOS PARA COMPENSAOES AMBIENTAIS	02889	FO	3350.41	170	5.000,00
	02890	FO	3390.32	170	5.000,00
	02891	FO	3390.33	170	3.000,00
	02892	FO	3390.35	170	15.000,00
	02893	FO	3390.39	170	10.000,00
	02894	FO	4490.51	170	15.000,00
	02895	FO	4490.52	170	15.000,00
28101.04.122.04.2064 COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02840	FO	4490.61	100	4.000,00
28101.18.541.70.2051 OPERACAO DO CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	02844	FO	3390.32	100	1.500,00
	02856	FO	4490.52	100	3.300,00
28101.18.541.70.2052					

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG: 02	Anulacao		
Anexo ao Decreto nro. <u>11.541</u> , de <u>22/11/04</u>			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
PROMOCAO DA IMAGEM DO SISTEMA DE MEIO AMBIENTE	02861	FO	3390.33	100	1.500,00
	02863	FO	3390.39	100	1.000,00
28101.18.542.70.2057					
MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACOES AMBIENTAIS	02845	FO	3390.35	100	1.300,00
	02867	FO	3390.36	100	500,00
	02869	FO	3390.39	100	2.000,00
	02871	FO	4490.52	100	2.500,00
28102.18.541.42.2050					
REALIZACAO DE EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL	02873	FO	3350.41	100	2.000,00
	02875	FO	3390.14	100	3.600,00
	02879	FO	3390.32	100	1.700,00
	02881	FO	3390.33	100	5.000,00
	02883	FO	3390.36	100	2.000,00
	02885	FO	3390.39	100	1.300,00
	02887	FO	4490.51	100	2.000,00
28102.18.541.71.2061					
CONSERVACAO DE RECURSOS FLORESTAIS	02896	FO	3350.41	100	1.500,00
	02898	FO	3390.14	100	3.000,00
	02900	FO	3390.32	100	1.000,00
	02902	FO	3390.33	100	1.550,00
	02904	FO	3390.35	100	2.590,00
	02906	FO	3390.39	100	1.550,00
28102.18.541.71.2063					
UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVACAO	02908	FO	3350.41	100	2.170,00
	02910	FO	3390.35	100	4.000,00
	02912	FO	4490.51	100	3.000,00
	02914	FO	4490.52	100	2.000,00
	02916	FO	4490.61	100	3.000,00
28102.18.542.70.1171					
REALIZACAO DE TREINAMENTO DE PROFESSORES PARA EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	02918	FO	3390.14	100	8.000,00
	02920	FO	3390.32	100	5.000,00
	02922	FO	3390.33	100	2.000,00
	02924	FO	3390.35	100	3.000,00
28102.18.542.70.2053					
MANUTENCAO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL/ PNMA II	02926	FO	3350.41	100	2.500,00
	02928	FO	3390.14	100	2.580,00
	02930	FO	3390.30	100	1.550,00
	02932	FO	3390.33	100	2.000,00
	02934	FO	3390.35	100	2.000,00
	02936	FO	3390.36	100	2.000,00
	02938	FO	3390.39	100	2.520,00
	02940	FO	3390.92	100	1.000,00
	02942	FO	4490.51	100	3.300,00
	02944	FO	4490.52	100	5.000,00
28102.18.542.70.2054					

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG: 03	Anulacao		
Anexo ao Decreto nro. 11.541 de 22/11/04			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
IMPLEMENTACAO DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUIDO	02962	FO	4490.51	100	2.500,00
	02964	FO	4490.52	100	2.000,00
28102.18.543.68.2058					
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	02966	FO	3350.41	100	4.300,00
	02970	FO	3390.30	100	1.550,00
	02972	FO	3390.33	100	2.000,00
	02974	FO	4490.51	100	5.000,00
	02976	FO	4490.52	100	1.550,00
28103.18.544.22.1158					
IMPLANTACAO DE BASES TECNICAS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	02978	FO	3390.35	100	3.200,00
28103.18.544.23.1169					
PERFURACAO EQUIPAMENTO E RECUPERACAO DE POCOS	02988	FO	4490.51	100	500,00
28103.18.544.72.1150					
PLANEJAMENTO E GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	02996	FO	3390.35	100	200.000,00
28103.18.544.72.1152					
REALIZACAO DE OBRAS PRIORITARIAS	03008	FO	4490.51	100	500.000,00
	03010	FO	4490.52	100	51.000,00
28104.18.541.66.1217					
TURISMO E MEIO AMBIENTE/PRODETUR II	03012	FO	3390.14	100	6.500,00
	03016	FO	3390.32	100	1.500,00
	03017	FO	3390.33	100	1.500,00
	03019	FO	3390.35	100	3.300,00
	03022	FO	4490.51	100	5.500,00
	03025	FO	4490.52	100	5.750,00
28104.18.543.68.1317					
PRESERVACAO E RECUPERACAO DE AREAS SUSCETIVEIS A DESERTIFICACAO	03027	FO	3390.35	100	20.000,00
28104.18.544.22.2111					
EXECUCAO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO /PRODEEN	03029	FO	3390.14	100	5.040,00
	03031	FO	3390.36	100	3.250,00
	03032	FO	3390.39	100	1.040,00
28103.18.544.72.1152					
REALIZACAO DE OBRAS PRIORITARIAS	03009	FO	4490.51	110	271.000,00
36101.04.122.04.2073					
COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03699	FO	3190.01	100	100.000,00
T O T A L					1.771.490,00

P. P. 12568 a 12573

DECRETO Nº 11.542 DE 22 DE Novembro DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 185.566.889,00

O Governador do Estado do Piauí,

usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 185.566.889,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de 2003, excesso de arrecadação das Fontes: 100 – Recursos Próprios do Estado, 270 – Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de 11 de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO